

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Prefeito Municipal de Tapejara/RS Sr. Evanir Wolff, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a 1ª Retificação do Edital - Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo objeto, é a Contratação de Companhia Seguradora para a Prestação de Cobertura, por meio de Seguro, de Veículos e Equipamentos da Frota do Município e da Câmara de Vereadores, sendo:

1. Altera o Parágrafo 3º (Fl. 01) do Edital:

Onde se lê:

SOMENTE poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **enquadradas como ME ou EPP embasado na Lei Complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014**

Leia-se:

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado.

2. Fica alterado, o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, onde o arquivo retificado encontra-se anexo ao presente Termo.

3. Inclui-se o **ANEXO V – RELAÇÃO DE VEÍCULOS E ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO**, em substituição à tabela existente ao final do edital e o **ANEXO VI - ORDEM DE SERVIÇO DTR – 001/2022**, os quais encontram-se em anexo ao presente.

4. A nova data de abertura das propostas será no **dia 07/07/2022 às 14 horas**, sendo que o envio de propostas/documentos é até às **13h e 55min do dia 07 de julho de 2022**.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022.

Tapejara RS, 22 de junho de 2022.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo especificar as condições para contratação de pessoa jurídica (seguradora), para segurar a frota de veículos e máquinas públicas da Administração Municipal de Tapejara – RS e da Câmara Municipal de Vereadores, com cobertura contra danos morais, materiais e pessoais, resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos em geral para a frota e para os prédios públicos contra incêndios, danos elétricos, vendaval e impacto de veículos, com assistência 24 horas, dos seguintes veículos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	SEGURO RCO VEÍCULO BOXER M350LH 2.3, PLACAS IWE 4A02 CHASSI 936ZCWMCE2140416, ANO MODELO 14/14	UN	01
2	SEGURO RCO VEÍCULO DUCATO MC TCA MIC , PLACAS IVD 1509 CHASSI 93W245H34D2114700, ANO MODELO 13/13	UN	01
3	SEGURO RCO VEÍCULO M. BENZ / COMIL PIA O, PLACAS IOM 1E93 CHASSI 9BM6882768B563125, ANO MODELO 08/08	UN	01
4	SEGURO RCO VEÍCULO MARCA M. BENZ / , PLACAS HZA 5109 CHASSI 9BM6340118B613415, ANO MODELO 08/08	UN	01
5	SEGURO RCO VEÍCULO MARCA VOLARE W9C ON, PLACAS JBA 5D49 CHASSI 93PB88S37NC065808, ANO MODELO 2021/2022,	UN	01
6	SEGURO RCO VEÍCULO VOLARE DW9 ON, PLACAS IWX 7445 CHASSI 93PB49P31FC053479, ANO MODELO 14/15	UN	01
7	SEGURO RCO VEÍCULO VOLARE V8L EO, PLACAS IWE 5766 CHASSI 93PB54M32FC055072, ANO MODELO 96/96	UN	01
8	SEGURO RCO VEÍCULO VOLARE V8L ON, PLACAS JAE 2G36 CHASSI 93PB43M32MC063503, ANO MODELO 20/21	UN	01
9	SEGURO RCO VEÍCULO VOLARE W8L ESC, PLACAS IRH 8891 CHASSI 93PB40E3PBC035380, ANO MODELO 10/11	UN	01
10	SEGURO TERCEIRO VEICULO CARGO 2629 6x4, PLACAS IZB3D18 CHASSI 9BFZEANE9KBS77054, ANO MODELO 18/19	UN	01
11	SEGURO TERCEIRO VEÍCULO M.BENZ / L 1620 , PLACAS IQT 7404 CHASSI9BM695302AB704731, ANO MODELO 10/10	UN	01
12	SEGURO TERCEIRO VEÍCULO MARCA GM / MERIVA, PLACAS ILS 2C26 CHASSI 9BGXF75004C184343, ANO MODELO 04/04	UN	01
13	SEGURO TERCEIRO VEÍCULO SAVEIRO CL, PLACAS IEL 7J21 CHASSI 9BWZZZ308TP007198, ANO MODELO 14/15	UN	01
14	SEGURO TERCEIRO VEÍCULO SCANIA PLACA IAW 6F19 CHASSI 9BSTH4X2ZP3248773, ANO MODELO 93/93	UN	01
15	SEGURO TERCEIRO VEÍCULO STRADA WORKING CE, PLACAS IWK2019 CHASSI 9BD578241F7923433, ANO MODELO 14/15	UN	01
16	SEGURO TERCEIRO VEÍCULO UNO MILLE PLACAS ITK6J77 CHASSI 9BD15844AD6746497,ANO MODELO12/13	UN	01
17	SEGURO TERCEIRO VEICULO VEÍCULO MARCA GM / CORSA WIND PLACAS IJY 2H93 CHASSI 9BGSC68N01C203555, ANO MODELO 01/01	UN	01



18	SEGURO TERCEIRO VW / 15.190 EOD E. HD ORE, PLACAS ITW 4124 CHASSI 9532E82WXDR309627, ANO MODELO 12/13	UN	01
19	SEGURO TERCEIROS NEOBUS MINI ESC, PLACAS JAE 0B73 CHASSI 9532M52P9MR110860, ANO MODELO 20/21	UN	01
20	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO ATRON 2728 K 6x4, PLACAS IVP5105 CHASSI 9BM69338EB960297, ANO MODELO 14/14	UN	01
21	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO VOLARE V8L ESC, PLACAS IQP 9603 CHASSI 93PB42G3PA032657, ANO MODELO 10/10	UN	01
22	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO / NEOBUS MINI ESC, PLACAS JAE 0B70 CHASSI 9532M52P9MR110840, ANO MODELO 20/21	UN	01
23	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO BENZ / L 1318, PLACAS INR 1869 CHASSI 9BM6940007B517749, ANO MODELO 07/07	UN	01
24	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO BOXER M350LH 2.3, PLACAS IVX 4962 CHASSI 936ZCWMCE2136262, ANO MODELO 14/14	UN	01
25	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO CARGO 1319, PLACAS IUM 3094 CHASSI 9BFXEB1B3DBS34760, ANO MODELO 13/13	UN	01
26	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO CARGO 2429, PLACAS IUM 3A95 CHASSI JBFYEAL3DBS39429, ANO MODELO 13/13	UN	01
27	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO CARGO 2629 6x4 M , PLACAS IYR 7E93 CHASSI 9BFZEANE4KBS70854, ANO MODELO 18/19	UN	01
28	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO CARGO 2629 6x4, PLACAS IZB3D16 CHASSI 9BFZEANE9KBS77066, ANO MODELO 18/19	UN	01
29	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO CARGO 2629 6x4, PLACAS IZB3D20 CHASSI 9BFZEANE9KBS77049, ANO MODELO 18/19	UN	01
30	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO FORD / CARGO 1729, PLACAS IWN 0354 CHASSI 9BFYYEA8EXEBS70624, ANO MODELO 14/14	UN	01
31	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO FORD / CARGO, PLACAS IWM 6963 CHASSI 9BFYEA8E9EBS70632, ANO MODELO 14/14	UN	01
32	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO GOL 1.6, PLACAS IQL 2026 CHASSI 9BWABB05U1ATI179892, ANO MODELO 09/10	UN	01
33	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO M. BENZ / L 1620, PLACAS INR1870 CHASSI 9BM6953046B504070, ANO MODELO 06/06	UN	01
34	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO M.BENZ / L 1620 , PLACAS IQT 7405 CHASSI 9BM695302AB7044838, ANO MODELO 10/10	UN	01
35	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO MARCA FIAT / STRADA FIRE FLEX, PLACAS IQU 1760 , CHASSI 9BD27803MA7258218, ANO MODELO 10/10	UN	01
36	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO MARCA VW / GOL 1.0 PLACAS IOK 2335 , CHASSI 9BWCA05W08T159799, ANO MODELO 07/08	UN	01
37	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO MARCA VW / GOL 1.0, PLACAS IQK 9602 CHASSI 9BWAA05UAT178729, ANO MODELO 13/13	UN	01
38	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO MARCA VW / GOL 1.4 POWER PLACAS IOK 2336 , CHASSI 9BWCB05W88T147946, ANO MODELO 07/08	UN	01
39	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO NEOBUS MINI ESC, PLACAS JAE 0B74 CHASSI 9532M52P9MR110868, ANO MODELO 20/21	UN	01
40	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO PALIO FIRE FLEX, PLACAS IPJ 6805 CHASSI 9BD17106G9566304, ANO MODELO 08/09	UN	01
41	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO PARATI 1.6, PLACAS IMW 0876 CHASSI 9BWDB05W26T014259, ANO MODELO 05/06	UN	01
42	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO PROTOTIPO, PLACAS IFZ 6934 CHASSI 9EZRS0BCT1510006, ANO MODELO 96/97	UN	01
43	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO SANDI BRAVAX BX250, PLACAS IYO 7971 CHASSI LTDLHMP04HP001764 ANO MODELO 17/17	UN	01
44	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO SPRINTER , PLACAS IMZ 3893 CHASSI 8AC9036626A937806, ANO MODELO 05/06	UN	01
45	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO TRUDEL CT 02E, PLACAS IZT 9A01	UN	01



	CHASSI 9A9TCT02EKBFL7016, ANO MODELO 1819		
46	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO VOLARE V8L ESC, PLACAS IQL 5294 CHASSI 93PB42G3PC030684, ANO MODELO 09/10	UN	01
47	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO VOLARE W8L ESC, PLACAS IRH 8892 CHASSI 93PB39E3PBC035382, ANO MODELO 10/11	UN	01
48	SEGURO TERCEIROS VEÍCULO VW / COMIL BELLO O PLACA IKU 8242 CHASSI 9BWFD5R22R219196, ANO MODELO 02/02	UN	01
49	SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT / CRONOS 1.3, PLACAS JBG 1H87 CHASSI 8AP359ACDNU197681 ANO MODELO 22/22	UN	01
50	SEGURO TOTAL VEÍCULO MARCA FIAT / PALIO FIRE PLACAS IVJ 7D49 , CHASSI 9BD17122LE5920368, ANO MODELO 14/14	UN	01
51	SEGURO TOTAL VEÍCULO BOXER HDI TCA AM , PLACAS IPJ7G35 CHASSI 936ZCPMNC92035362, ANO MODELO 08/09	UN	01
52	SEGURO TOTAL VEÍCULO DUCATO CARGO 8, PLACAS IZM 4I28 CHASSI 3C6DFVBK3JE119544, ANO MODELO 18/18	UN	01
53	SEGURO TOTAL VEÍCULO DUCATO TCA AMB, PLACAS IZM 6E24 CHASSI 3C6DFVDK3KE536094, ANO MODELO 19/19	UN	01
54	SEGURO TOTAL VEÍCULO GOL 1.6L MB5, PLACAS JAE 1F98 CHASSI 9BWAB45UXMT041408, ANO MODELO 20/21	UN	01
55	SEGURO TOTAL VEÍCULO SPRINTER PLACAS IVZ 5188 CHASSI 8AC906633EE083402, ANO MODELO 13/14	UN	01
56	SEGURO TOTAL VEÍCULO UNO WAY 1.3 E, PLACAS JAH 2D50 CHASSI 9BD195B6HM0896764, ANO MODELO 20/21	UN	01
57	SEGURO TOTAL VEÍCULO / CRONOS 1.3, PLACAS JBG 1I99 CHASSI 8AP359ACDNU197864, ANO MODELO 22/22	UN	01
58	SEGURO TOTAL VEÍCULO CITROEN / AIRCROSS, PLACAS IYU 4C53 CHASSI 935SUNFN1KB505238, ANO MODELO 18/19	UN	01
59	SEGURO TOTAL VEÍCULO DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS IUY 9412 CHASSI 9BD119609E1110852, ANO MODELO 13/14	UN	01
60	SEGURO TOTAL VEÍCULO DUCATO PLACAS IQW 0D77 CHASSI 93W245G34B2053675, ANO MODELO 10/10	UN	01
61	SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT / DOBLO ESSENCE 7L PLACAS IYX7718 CHASSI 9BD1196GDK1149656, ANO MODELO 18/19	UN	01
62	SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT / UNO WAY 1.3 E, PLACAS JAH 2A67 CHASSI 9BD195B6HM0896712, ANO MODELO 20/21	UN	01
63	SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT / UNO WAY 1.3 E, PLACAS JAH 9E89 CHASSI 9BD195B6HM0896744, ANO MODELO 20/21	UN	01
64	SEGURO TOTAL VEÍCULO MARCA CHEV / CRUZE LT NB AT PLACAS JBG 4C99 , CHASSI 8AGBB69S0NR116238, ANO MODELO 22/22	UN	01
65	SEGURO TOTAL VEÍCULO MARCA FIAT / SIENA 1.4, PLACAS JAV 7J47 CHASSI 9BD19710HM3401642, ANO MODELO 21/21	UN	01
66	SEGURO TOTAL VEÍCULO MARCA FIAT / STRADA, PLACAS JAA 1H80 CHASSI 9BD5781FFLY406240, ANO MODELO 2020/2020	UN	01
67	SEGURO TOTAL VEÍCULO MARCA FORD / CARGO, PLACAS IZB 5A85 CHASSI 9BFVEADS3KBS48779, ANO MODELO 18/19	UN	01
68	SEGURO TOTAL VEÍCULO MARCA TOYOTA / COROLLA XEI20FLEX PLACAS IUI 8A82 , CHASSI 9BRBD48E72614617, ANO MODELO 13/14	UN	01
69	SEGURO TOTAL VEÍCULO MARCA VW / FOX 1.6 GII, PLACAS IUT 8483 , CHASSI 9BWAB45Z8E4045772, ANO MODELO 13/14	UN	01
70	SEGURO TOTAL VEÍCULO MARCA VW / GOL 1.6 MB5, PLACAS IYQ 6512 CHASSI 9BWAB45UXKT019843, ANO MODELO 18/19	UN	01
71	SEGURO TOTAL VEÍCULO MARCA VW /1.6L MB5, PLACAS JAE 1F99 CHASSI 9BWAB45UXMT041559, ANO MODELO 20/21	UN	01
72	SEGURO TOTAL VEÍCULO ONIX 1.4AT LT, PLACAS IZG7C53 CHASSI 9BGKS48V0KG331989, 19/19	UN	01



73	SEGURO TOTAL VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6, PLACAS IUJ 8I21 CHASSI 9BD197163D3098454, ANO MODELO 13/13	UN	01
74	SEGURO TOTAL VEÍCULO SPIN 1.8L AT LTZ, PLACAS IXC 5343 CHASSI 9BGJC75E0GB154165, ANO MODELO 16/16	UN	01
75	SEGURO TOTAL VEICULO SPRINT RONTAN AMB, PLACAS IYV0903 CHASSI 8AC906633KE154456, ANO MODELO 18/19	UN	01
76	SEGURO TOTAL VEÍCULO STRADA CS, PLACA JAT 5E87 CHASSI 9BD281A22NYW14520, ANO MODELO 21/22	UN	01
77	SEGURO TOTAL VEÍCULO STRADA ENDURANCE CS, PLACAS JAT 5E88 CHASSI 9BD281A22MYW21008, ANO MODELO 21/21	UN	01
78	SEGURO TOTAL VEÍCULO STRADA HD WK CD E, PLACAS IYA 1835 CHASSI 9BD5783FJY181646, ANO MODELO 17/18	UN	01
79	SEGURO TOTAL VEÍCULO UNO MILLE FIRE FLEX, PLACAS IOU 8177 CHASSI 9BD1502786074223, ANO MODELO 08/08	UN	01
80	SEGURO TOTAL VEÍCULO UNO MILLE WAY ECON, PLACAS IUJ 9257 CHASSI 9BD15844AD6842432, ANO MODELO 09/10	UN	01
81	SEGURO TOTAL VEÍCULO UNO WAY 1.4, PLACAS IUK 9981 CHASSI 9BD195163E0472780, ANO MODELO 13/14	UN	01
82	SEGURO TOTAL VEÍCULO VW / GOL 1.0 GIV, PLACAS ISV 2363 CHASSI 9BWAA05W7CP097021, MODELO 12/12	UN	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o contrato de seguro tem como escopo a proteção do patrimônio móvel do segurado, onde a contratação visa evitar e ou minimizar os prejuízos do município decorrentes de eventuais sinistros, garantindo a justa indenização do bem segurado.

3. DATA DE INICIO DA COBERTURA

3.1 As apólices referentes aos veículos do Município de Tapejara/RS e da Câmara de Vereadores de Tapejara – RS, terá sua vigência a partir da assinatura do Contrato.

4. ESPECIFICAÇÕES PARA FROTAS

4.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado com base em 100% (cento por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgadas pelo site www.fipe.org.br.

4.2 Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias, a contar da data do seu recebimento pelo CONTRATANTE, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor do veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando a liquidação do sinistro.

5. DA APÓLICE



5.1 Deverá ser emitida uma apólice para cada veículo constante da tabela deste termo, e para cada prédio, sem custo adicional para a contratante, devendo constar nas apólices referidas:

5.1.1 Identificação e descrição de cada bem com suas devidas especificações.

5.1.2 Indicação da tabela de referência e seus respectivos veículos de publicação.

5.1.3 Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado, no caso 100% (cem por cento).

5.1.4 Prêmios discriminados por cobertura.

5.1.5 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do **anexo V**:

a) Danos Materiais /Corporais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) Danos morais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) APP Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.1.6 Bônus, quando houver, observando o disposto no item 08 deste Termo de Referência.

5.1.7 Franquia aplicável, observando o disposto no item 10 deste Termo de Referência.

5.2 A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

5.3 A empresa deverá entregar a apólice, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no endereço: Rua do Comércio, nº 1468, Centro – Tapejara – RS.

5.4 Para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso do Setor de Licitações e Contratos.

5.5 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação dentro do prazo e termos previstos neste termo, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

6. DA AVARIA

6.1 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 13 deste Termo de Referência será desconsiderado quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

7. DO AVISO DE SINISTRO



7.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para visto de sinistro.

7.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

7.3 Após o registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do registro para realizar a vistoria na frota ou prédio e proceder à liberação do serviço a ser executado.

7.4 Havendo a necessidade de remoção, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

8. DO BÔNUS

8.1 A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar o bônus existente nas atuais apólices conforme a descrição neste termo.

9. DO ENDOSSO

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de bens na apólice, poderão ser solicitados pela CONTRATANTE e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes nos itens 17 e 18 deste Termo de Referência.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão do Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar do pedido expresso do Setor de Compras.

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

10.2 Em caso de danos exclusivos aos vidros (parabrisas, laterais e traseiros), deverá garantir o reparo ou substituição destes elementos, sem qualquer participação do CONTRATANTE no pagamento das despesas decorrentes.

10.3 Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo CONTRATANTE, prioritariamente à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.



10.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, queda raio e/ou explosão.

11 SALVADOS

11.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

12 DOS SINISTROS

12.1 Dos Riscos Cobertos: 'SEGURO TOTAL'. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

12.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros.

12.1.2 Colisão em veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento. **12.1.3** Raios e suas consequências.

12.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

12.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

12.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

12.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

12.1.8 Granizo.

12.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas neste caso, indenizações por danos materiais, pessoais ou morais causados a terceiros.

12.1.10 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais, pessoais e morais).

12.1.11 Assessorios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

12.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;



- b) remoção ou transporte do veículo segurado e seus ocupantes, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, compreendendo o socorro mecânico no local e serviço de guincho com extensão de perímetro de cobertura ilimitada.
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

13 DA VISTORIA PRÉVIA

13.1 As empresas interessadas em vistoriar os veículos, máquinas a serem segurados, poderão comparecer da sede da CONTRATANTE, mediante agendamento prévio pelo telefone (54) 3344-4700, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h.

13.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e acessórios.

14 DA REGULAÇÃO DO SINISTRO

14.1 Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

14.2 Decorrido o prazo estabelecido acima, e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

14.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro, podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

14.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

14.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo a CONTRATADA quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

14.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

14.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.



15 DA INDENIZAÇÃO

15.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão obrigatoriamente por conta da CONTRATADA.

15.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa de total responsabilidade da CONTRATADA.

15.3 Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais e/ou pessoais e/ou morais, comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

16 DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

16.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

16.2 Em caso de indenização integral A CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

16.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da seguradora.

17 DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

17.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de bens, durante o período de vigência do contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contato.

17.2 Em caso de veículos ou máquinas a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.3 A devolução deverá ser realizada mediante crédito na conta do Município, cujos dados deverão ser solicitados pela CONTRATADA, devendo a empresa enviar comprovante para a Secretaria Municipal de Administração.

18 DA EXCLUSÃO



18.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante, a fórmula:

$$\underline{X / 12 = Y \times Z = VT}$$

onde: X = valor anual do prêmio por veículo;

12 = número de meses

Y = valor mensal do prêmio por veículo;

Z = número de meses restantes para o término do contrato;

VT = valor total a ser devolvido à Administração Pública.

18.1.1 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo CONTRATANTE à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

18.1.2 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

18.2 A devolução, encontrada no resultado VT, deverá ser realizada mediante crédito na conta do Município, cujos dados deverão ser solicitados pela CONTRATADA, devendo a empresa enviar comprovante para Secretaria Municipal de Administração.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A CONTRATADA obriga-se a:

19.1.1 Garantir cobertura a todos os veículos da frota e prédios públicos constantes neste termo, durante toda a vigência do contrato, continuamente, sem lapso entre final da vigência da apólice atual e o início da vigência da nova apólice.

19.1.2 Manter e atender a integralidade e as condições estabelecidas no Termo de Referência que integra a presente licitação, bem como o Contrato Administrativo a ser firmado.

19.1.3 Manter todas as condições constantes da apólice vigente, no que tange a coberturas, classe de bonificação entre outras.

19.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, cargas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

19.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se autorizado neste Termo de Referência ou em contrato.

19.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

20.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

20.1.2 Efetuar o pagamento do prêmio principal e dos endossos na apólice no prazo previsto no Edital.



ANEXO V – RELAÇÃO DE VEÍCULOS E ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO

SEGURO RCO

ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO/ MODELO	RESPONSABILIDADE CIVIL (RC)	DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR (DMH)	ACIDENTES PESSOAIS – INVALIDEZ PERMANENTE	ACIDENTES PESSOAIS – MORTE ACIDENTAL	TIPO SEGURO
01	IWE 4A02	PEUGEOT BOXER	14/14	700.905,00	14.018,10	58.408,75	58.408,75	RCO DAER – ANEXO VI
02	IVD 1509	DUCATO	13/13	700.905,00	14.018,10	58.408,75	58.408,75	RCO DAER – ANEXO VI
03	IOM 1E93	MICRO SAÚDE	08/08	700.905,00	14.018,10	58.408,75	58.408,75	RCO DAER – ANEXO VI
04	HZA 5109	ONIBUS PARADISO	08/08	700.905,00	14.018,10	58.408,75	58.408,75	RCO DAER – ANEXO VI
05	JBA 5D49	MICRO VOLARE W9C	21/22	700.905,00	14.018,10	58.408,75	58.408,75	RCO DAER – ANEXO VI
06	IWX 7445	MICRO VOLARE DW9	14/15	700.905,00	14.018,10	58.408,75	58.408,75	RCO DAER – ANEXO VI
07	IWE 5766	MICRO VOLARE V8L	96/96	700.905,00	14.018,10	58.408,75	58.408,75	RCO DAER – ANEXO VI
08	JAE 2G36	MICRO VOLARE V8	20/21	700.905,00	14.018,10	58.408,75	58.408,75	RCO DAER – ANEXO VI
09	IRH 8891	MICRO 28 LUGARES	10/11	700.905,00	14.018,10	58.408,75	58.408,75	RCO DAER – ANEXO VI

SEGURO TERCEIROS

ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO/ MODELO	CASCO FIPE/VD	FRANQUIA	DM/DC	DANOS MORAIS	APP MORTE/ INVALIDEZ	VIDROS BÁSICO (parabrisas, laterais e traseiros)	GUINCHO	TERCEIRO	TAXI
10	IZB 3D18	FORD CARGO 2629	18/19	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
11	IQT 7404	CAMINHÃO 1620	10/10	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
12	ILS 2C26	MERIVA BRANCA	04/04	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
13	IEL 7J21	SAVEIRO	14/15	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
14	JAW 6F19	SCANIA T113	93/93	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
15	IWK 2019	STRADA ETE	14/15	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
16	ITK 6J77	FIAT UNO WAY ECONOMY	12/13	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO

17	IJY 2H93	CORSA	01/01	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
18	ITW 4124	MICRO 48 LUGARES	12/13	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
19	JAE 0B73	MICRO AMARELO	20/21	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
20	IVP 5105	M.BENZ ATRON	14/14	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
21	IQP 9603	MICRO AMARELO	10/10	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
22	JAE 0B70	MICRO AMARELO	20/21	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
23	INR 1869	CAMINHÃO BRANCO 1318	07/07	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
24	IVX 4962	PEUGEOT BOXER	14/14	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
25	IUM 3094	FORD CARGO 1319	13/13	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
26	IUM 3A95	FORD CARGO 2429	13/13	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
27	IYR 7E93	FORD CARGO 2629	18/19	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
28	IZB 3D16	FORD CARGO 2629	18/19	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
29	IZB 3D20	FORD CARGO 2629	18/19	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
30	IWN 0354	FORD CARGO 1729	14/14	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
31	IWM 6963	FORD CARGO 1729	14/14	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
32	IQL 2026	GOL VERMELHO 1.6	09/10	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
33	INR 1870	CAMINHÃO BRANCO 1620	06/06	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
34	IQT 7405	CAMINHÃO 1620	10/10	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
35	IQU 1760	STRADA	10/10	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
36	IOK 2335	GOL 1.0	07/08	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
37	IQK 9602	GOL VERMELHO 1.0	13/13	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
38	IOK 2336	GOL 1.6	07/08	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
39	JAE 0B74	MICRO AMARELO	20/21	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
40	IPJ 6805	PALIO	08/09	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
41	IMW 0876	PARATI PRATA	05/06	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
42	IFZ 6934	ONIBUS	96/97	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
43	IYO 7971	SANDI BX 250	17/17	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO

44	IMZ 3893	SPRINTER	05/06	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
45	IZT 9A01	PRANCHA	18/19	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	NÃO	NÃO	50KM	SIM	NÃO
46	IQL 5294	MICRO AMARELO	09/10	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
47	IRH 8892	MICRO 39 LUGARES	10/11	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO
48	IKU 8242	MICRO VERDE	02/02	RCF	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	NÃO	50KM	SIM	NÃO

SEGURO TOTAL

ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO/ MODELO	CASCO FIPE/VD	FRANQUIA	DM/DC	DANOS MORAIS	APP MORTE/ INVALIDEZ	VIDROS BÁSICOS (parabrisas, laterais e traseiros)	GUINCH	TERCEIRO	TOTAL	TAXI
49	JBG 1H87	CRONOS 1.3	22/22	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
50	IVJ 7D49	PALIO FIRE	14/14	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
51	IPJ 7G35	FURGÃO TRANSITO	08/09	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
52	IzM 4I28	FIAT DUCATO CINZA	18/18	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
53	IzM 6E24	FIAT DUCATO AMBULANCIA	19/19	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
54	JAE 1F98	GOL BRANCO 1.6	20/21	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
55	IVZ 5188	AMBULÂNCIA SPRINTER	13/14	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
56	JAH 2D50	UNO WAY 1.3	20/21	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
57	JBG 1I99	CRONOS 1.3	22/22	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
58	IYU 4C53	AIRCROS	18/19	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
59	IUY 9412	DOBLO	13/14	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
60	QW 0D77	AMBULÂNCIA	10/10	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
61	IYX 7718	DOBLO ESSENCE	18/19	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
62	JAH 2A67	UNO WAY 1.3	20/21	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
63	JAH 9E89	UNO WAY 1.3	20/21	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM

64	JBG 4C99	CRUZE 1.4	22/22	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
65	JAV 7J47	SIENA 1.4	21/21	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
66	JAA 1H80	STRADA	20/20	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
67	IZB 5A85	FORD CARGO 816 S	18/19	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
68	IUI 8A82	COROLLA	13/14	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
69	IUT 8483	FOX 1.6	13/14	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
70	IYQ 6512	GOL 1.6 BRANCO	18/19	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
71	JAE1F99	GOL BRANCO 1.6	20/21	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
72	IZG 7C53	ONIX 1.4	19/19	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
73	IUJ 8I21	FIAT SIENA ESSENCIE	13/13	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400 KM	SIM	SIM	SIM
74	IXC 5343	SPIN BRANCA	16/16	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	SIM
75	IYV 0903	SPRINTER SAMU	18/19	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
76	JAT 5E87	STRADA ENDURANCE	21/22	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
77	JAT 5E88	STRADA ENDURANCE	21/21	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
78	IYA 1835	STRADA VIGILANCIA	17/18	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
79	IOU 8177	UNO MILE FIRE	08/08	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
80	IUJ 9257	UNO MILE WAY	09/10	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
81	IUK 9981	UNO WAY 1.4	13/14	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO
82	ISV 2363	GOL VERMELHO	12/12	100%	REDUZIDA	150.000,00	30.000,00	50.000,00	SIM	400KM	SIM	SIM	NÃO

COBERTURAS DE ASSITENCIA DE 24 H, EM TODOS OS VEICULOS.
TABELA FIPE 100%

ANEXO VI



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DTR – 001/2022

Assunto: ALTERAÇÃO DE VALORES REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DE UPF/RS PARA R\$ 23,3635 CONFORME DOE 254 DE 24.12.2021 – INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 107/2021, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

VALORES REFERENTES A MULTAS POR INFRAÇÕES

GRUPO	VALOR EM UPF/RS (*)	VALOR EM R\$
I	15	R\$ 350,45
II	20	R\$ 467,27
III	25	R\$ 584,09
IV	40	R\$ 934,54
V	100	R\$ 2.336,35

SERVIÇOS	VALOR EM UPF/RS	VALOR R\$
CERTIFICADO DE REGISTRO NO RECEFITUR, CADASTRO INICIAL E RENOVAÇÃO	6	R\$ 140,18
CREDENCIAMENTO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	25	R\$ 584,09
ACEITE DE LAUDO DE VISTORIA VEICULAR (LVV) OU CERTIFICADO DE VISTORIA VEICULAR (CVVA)	1,5	R\$ 35,05

DEPÓSITO PRÉVIO A TÍTULO DE CAUÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA	VALOR EM UPF/RS	VALOR EM R\$
ATÉ 05(CINCO) VEÍCULOS REGISTRADOS	75	R\$ 1.752,26
DE 06(SEIS) A 10(DEZ) VEÍCULOS REGISTRADOS	150	R\$ 3.504,53
DE 11(ONZE) A 15(QUINZE) VEÍCULOS	225	R\$ 5.256,79
DE 16(DEZESSEIS) OU MAIS VEÍCULOS	300	R\$ 7.009,05
AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2	R\$ 46,73
FORMULÁRIOS PARA ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES	0,2	R\$ 4,67

SEGUROS	VALOR EM UPF/RS	VALOR EM R\$
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS (AP)	2500	R\$ 58.408,75
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RC)	30.000	R\$ 700.905,00
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (DMH)	600	R\$ 14.018,10
PROVA DE CAPITAL SOCIAL	7.000	R\$ 163.544,50
VALOR DO QUILOMETRO RODADO		
MICRO-ÔNIBUS E VANS	0,09	R\$ 2,10
ÔNIBUS	0,15	R\$ 3,50

PORTO ALEGRE, 01 DE JANEIRO DE 2022.

LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN
DIRETOR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS